

# 1º EDITAL DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL – 2024 - PARA CREDENCIAMENTO E ATUAÇÃO JUNTO AOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL) – EXERCÍCIO 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi das Cruzes torna pública a abertura de inscrições para processo de **cadastro emergencial** aos docentes interessados em atuar junto aos Centros de Estudos de Línguas - CEL desta Diretoria de Ensino, em atendimento às disposições Resolução SEDUC 67 de 27-7-2022 e Resolução SEDUC 74 de 19-12-2023, e legislação superveniente para que seja efetuada a seleção de docentes inscritos e classificados para o processo de atribuição de classes e aulas / 2024, na seguinte conformidade:

- **CEL junto à EE. Prof. Firmino Ladeira** (Av. Brasil, 840 – Mogi Moderno – Mogi das Cruzes)
- **CEL junto à EE. Prof. Francisco Ferreira Lopes** (Rua Dr. Deodato Wertheimer, 426 – Vila Mogilar – Mogi das Cruzes)

## I – DO IDIOMA:

- 1- espanhol
- 2- francês
- 3- italiano
- 4- japonês
- 5- mandarim

## II – DA INSCRIÇÃO:

Período: **De 04/03/2024 às 10h a 06/03/2024 até às 16horas**

Local: Formulário de Credenciamento disponível no site da Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes. Acessar: <http://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>

## III – DOS REQUISITOS:

- A) Ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- B) Ser portador de Diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de Curso Superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma.
- C) Aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou
- D) Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

#### IV – DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da inscrição para cadastramento o interessado deverá efetuar o **preenchimento integral do formulário disponível no site da Diretoria de Ensino**

(<http://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>), onde deverão ser anexados efetuando o upload de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou;
- e) Diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou
- f) Atestado / Declaração de Matrícula, para o último ano / semestre letivo de 2024, do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso;
- g) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;
- h) Documentação que comprove formações conforme disposto no artigo 17 da Resolução SEDUC 67/2022;
- i) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas (CEL) da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, data base **30/06/2023**, utilizando os mesmos critérios e deduções que se aplicam para concessão de Adicional por Tempo de Serviço (anexo A);
- j) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas data base **30/06/2023**, expedida pelo Diretor da Escola, Contagem de Tempo para Atribuição (anexo B);
- k) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido **na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada**, desde que de renomada competência até a **data base de 30/06/2023** (anexo C);
- l) Certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ ou extensão cultural (no idioma objeto da inscrição), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas comprovadamente realizado nos **últimos 4 anos (data base 31-08-2023)**, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência;
- m) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, (no idioma objeto da inscrição), nos **últimos 4 anos (até a data base 31-08-2023)**, em parceria com instituições de renomada competência;

- n) Comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve último nível ou grau através de exame realizado por instituição de renomada competência;
- o) Diploma de mestre ou título de doutor **na língua estrangeira objeto da docência**;

**Serão INDEFERIDAS as inscrições sem o devido preenchimento do formulário e a não entrega dos documentos.**

#### **V – DA PONTUAÇÃO:**

**A) Quanto ao tempo de serviço de acordo com a legislação em vigor:** (Data base 30/06/2023)

- a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL; (Anexo A)
- b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;(Anexo B)
- c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública; ;(Anexo B)
- d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência; (Anexo C)

**B) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:**

- a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.
- e) Orientação Técnica promovida pela CGEB, **até a data base de 31-08-2023**, em parceria com instituições de renomada competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;

**C) Quanto a Assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2022 a 30/06/2023, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:**

- a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
- b) com registro de até 03 abonos de falta: 3 (três) pontos;
- c) com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2 (dois) pontos;
- d) com registro de qualquer número de falta seja: justificada, injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

#### **VI – DA CLASSIFICAÇÃO / RECURSO**

- 1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida na somatória do tempo / títulos, respeitando-se a ordem de

prioridade quanto à Habilitação / Qualificação e Situação Funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

2) A classificação e indeferimento dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) será publicada por esta Diretoria de Ensino até **11/03/2023** no site da Diretoria de Ensino (<http://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>).

3) Fica estabelecido das **14:00 do dia 11/03/2024 às 15:00 do dia 12/03/2024**, período para a interposição de recurso através de preenchimento de formulário disponível no site da D. E. (<http://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>).

4) Em caso de empate, aplicar-se-á a seguinte ordem de critério: a – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso  
b – maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo; c – maior número de dependentes (encargos de família) d – maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5) Publicação da Classificação final até as **15h do dia 14/03/2024** no site da Diretoria de Ensino (<http://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>).

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados eletronicamente no ato da inscrição, e apresentados fisicamente junto a Unidade Escolar / CEL em que o docente vier a ter aulas atribuídas.

2) O ato de Inscrição no Processo de Cadastramento Emergencial implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

4) O cadastramento dos interessados se dará, única e exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponível no site da Diretoria de Ensino (<http://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>), onde deverão ser anexados (fazer o upload) todos os documentos relacionados no presente Edital.

5) A atribuição de aulas dos Centros de Estudos de Línguas desta Diretoria de Ensino será realizada conforme cronograma a ser divulgado através do site da Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes.

6) Os casos omissos serão resolvidos por comissão específica.

Mogi das Cruzes, 04 de março de 2024.

Fabiana Vanelli Candido  
Dirigente Regional de Ensino

**Modelo de Declaração (a ser preenchido pela escola) ANEXO A (papel timbrado) –  
para escolas que contem com o Centro de Estudos de Línguas - CEL**

**DECLARAÇÃO**

O Diretor de Escola da EE\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região -\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2024, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato a atribuição de aulas no componente curricular\_, portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em, conta até a data de 30-06-2023 com \_dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2023, teve seu desempenho profissional considerado\_(satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola \_\_\_\_\_

**ANEXO B (papel timbrado) – (dias  
trabalhados)**

**Para Escolas Estaduais  
DECLARAÇÃO**

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região de, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato a atribuição de aulas no componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_ :

- 1) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2023;
- 2) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2023; 3) **apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos** comprovados durante o período de 30/06/2020 a 30/06/2023: a) \_\_\_\_\_ dias trabalhados
- b) \_\_\_\_\_ dias de faltas abonadas
- c) \_\_\_\_\_ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza (excetuadas as abonadas).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola \_\_\_\_\_

---

**ANEXO C** (papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço) – para quem atuou lecionando o componente curricular objeto da inscrição em Escolas Particulares

**DECLARAÇÃO**

O Mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/ (até a data limite até 30-06-2023), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ **dias efetivamente trabalhados**.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor

\_\_\_\_\_